



RESOLUÇÃO SEI Nº 0015997415/2023 - SAS.UAC.COMDE

Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

Resolução 01/2023– COMDE

Dispõe sobre a aprovação do cronograma das reuniões ordinárias do COMDE no ano de 2023.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 8 de fevereiro de 2023, discutiu, analisou e aprovou o cronograma das reuniões ordinárias do Conselho (COMDE) para o ano de 2023.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a necessidade de divulgar, ampliar a participação e aprimorar o controle social da política de inclusão da pessoa com deficiência no município.

Resolve:

Art-1º- Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de promover, divulgar, fortalecer e ampliar a participação e fiscalização das pessoas com deficiência nas políticas de inclusão, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Art-2º - Esta resolução consubstancia o anexo I deste documento sob o número no SEI nº0015997938 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Vanderlei Pedro Quintino

Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino, Usuário Externo**, em 25/02/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015997415** e o código CRC **B93C0972**.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001

(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007)

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

2023

1ª TERÇA-FEIRA DO MÊS – 8h30 às 11h30.

Local: Auditório I da Casa dos Conselhos ou conforme deliberação em assembleia.

MÊS	DIA	HORA
FEVEREIRO	08 (quarta-feira)	8h30min
MARÇO	07	8h30min
ABRIL	04	8h30min
MAIO	02	8h30min
JUNHO	06	8h30min
JULHO	04	8h30min
AGOSTO	01	8h30min
SETEMBRO	05	8h30min
OUTUBRO	03	8h30min
NOVEMBRO	07	8h30min
DEZEMBRO	05	8h30min

“Se você pode sonhar, você pode fazer.”

Walt Disney